



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Gerenciamento dos Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0006670-04.2023.4.06.8000.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.805, em Belo Horizonte/MG, no bairro Lourdes, CEP 30.170-001, CNPJ nº 47.784.477/0001-79, denominado **TRF-6**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 6º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **PMMG**, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia**, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução nº 4.234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do TCT 0647143 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusula 2 (DAS OBRIGAÇÕES), 3 (DA FISCALIZAÇÃO) e 5 (PRORROGAÇÃO) do Convênio original, com alteração do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Quanto à Cláusula Segunda, alterar o item 2.1.1 para "Promover, no mínimo, um encontro por ano entre a PMMG e os Desembargadores Federais do TRF-6, com vistas à apresentação dos projetos de interesse comum.", retirando a terminologia "PLENO".

2.2 Ainda na Cláusula Segunda, onde se lê o termo "Subsecretaria de Segurança, Inteligência e Transportes (SUSIT) do TRF-6" passará a ser "Coordenadoria de Segurança, Inteligência e

Transportes (COSIT) do TRF-6", conforme mudança do próprio órgão.

2.3 A alínea "d" do item 2.2.3 passa a vigorar nos seguintes termos: Auxiliar no atendimento das demandas de magistrados de 1º e 2º graus, bem como aquelas que envolvam servidores, relacionadas ao exercício de suas atividades funcionais, no que tange à competência da PMMG no âmbito da segurança pública.

2.4 Na Cláusula Terceira, onde se lê o termo "Subsecretário de Segurança, Inteligência e Transportes (SUSIT) do TRF-6" passará a ser "Coordenador de Segurança, Inteligência e Transportes (COSIT) do TRF-6", conforme mudança do próprio órgão.

2.5 Os responsáveis passam a ser, pelo TRF-6, Desembargador Federal Presidente do TRF-6 e, pela PMMG, o Assessor Militar do TRF-6.

2.6 O prazo de vigência do convênio fica prorrogado em 12 meses, a partir de 12 março de 2025, podendo ser alterado por meio de aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao TRF-6 providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os partícipes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, para um só efeito.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira

# **Presidente do Tribunal Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região**

Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais**

---

## **ANEXO ÚNICO AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 0647143- TRF-6 E PMMG**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1. DADOS CADASTRAIS**

##### **1.1. Pela PMMG**

Entidade: Polícia Militar de Minas Gerais CNPJ: 16.695.025/0001-97

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 6º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais

Telefone: 31 3915-7796

Nome do responsável: Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, RG SSP/MG 5.XXX.XXX, CPF 024.XXX.XXX-XX

Cargo/função: Coronel PM - Comandante-Geral da PMMG

##### **1.2. Pelo TRF-6**

Entidade: Tribunal Regional do Federal da 6<sup>a</sup> Região CNPJ: 47.784.477/0001-79

Endereço: Av. Álvares Cabral, nº 1805, em Belo Horizonte/MG, no bairro Lourdes, CEP 30.170-001

Telefone: (31) 3501-1300

Nome do responsável: Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira, RG II ACM AM 06.XXX.XXX, CPF 215.XXX.XXX-XX

Cargo/função: Presidente do Tribunal Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região

#### **2. INTRODUÇÃO**

Este instrumento integra o Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica (TCT) n. 0647143, como forma de cumprir as exigências da Lei n. 14.133/2021, para celebração do termo entre o TRF-6 Regional Federal da 6<sup>a</sup> Região e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

#### **3. DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a mútua cooperação institucional entre os partícipes. A PMMG oferecerá suporte e apoio ao TRF-6 no planejamento e execução de procedimentos preventivos e corretivos de segurança pessoal e patrimonial, bem como na organização e efetivação das ações da Comissão Permanente de

Segurança do TRF6 - CPRS6, com o intercâmbio de informações relacionadas à segurança institucional do Tribunal, além de apoiar no cumprimento de mandados judiciais expedidos pelo órgão.

#### **4. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS PELA PMMG**

Designar até dois Policiais Militares para atuarem junto ao TRF-6, que permanecerão vinculados à PMMG e desempenharão as seguintes atribuições:

- 4.1. Atuar conforme previsto no Regulamento do Gabinete do Comando-Geral da PMMG;
- 4.2. Assessorar a Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes - COSIT do TRF-6, sempre que solicitado, na elaboração e execução de planos de segurança do Tribunal, da Seção e das Subseções Judiciais;
- 4.3. Monitorar os índices de ocorrências policiais nos endereços do TRF6, da Seção e das Subseções Judiciais, propondo ações para mitigar os riscos a magistrados, servidores e patrimônio;
- 4.4. Auxiliar no atendimento das demandas de magistrados de 1º e 2º graus, bem como aquelas que envolvam servidores, relacionadas ao exercício de suas atividades funcionais, no que tange à competência da PMMG no âmbito da segurança pública;
- 4.5. Assessorar a COSIT, sempre que solicitado, nas atividades inerentes ao planejamento e execução de cursos de capacitação e aperfeiçoamento a serem realizados por agentes da polícia judicial, e cursos de segurança preventiva para magistrados e servidores;
- 4.6. Repcionar e intermediar junto às Unidades da PMMG os pedidos de apoio policial para o cumprimento de mandados judiciais emitidos por magistrados do TRF-6.

#### **5. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO AO TRF-6**

- 5.1. Promover, no mínimo, um encontro por ano entre a PMMG e os Desembargadores do TRF-6, com vistas à apresentação dos projetos de interesse comum;
- 5.2. Fornecer suporte logístico para a equipe da Assessoria Militar para o desempenho das suas atividades no TRF-6, incluindo uma sala equipada com computador com acesso à internet, telefone fixo e impressora de uso compartilhado;
- 5.3. Disponibilizar, observadas as competências dos órgãos do TRF-6, informações afetas à Segurança Institucional necessárias ao fiel cumprimento do presente acordo, mediante oitiva prévia da Comissão Permanente de Segurança do TRF6 - CPRS6, salvo impedimentos legais, segredo de justiça e sigilo;
- 5.4. Apoiar com suporte logístico os procedimentos a serem executados, prestando a necessária assistência à PMMG;
- 5.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste TCT;
- 5.6. Responsabilizar-se pela publicação deste TCT e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial da União;
- 5.7. Fornecer à PMMG as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste TCT não abrangidas pelo disposto no seu item 2.1.3;
- 5.8. Promover agilidade na tramitação de documentos técnicos e de comunicação, destinados à PMMG.

## 6. PREVISAO DE INICIO E FIM DA EXECUÇAO DO OBJETO

A previsão de execução será a mesma da vigência estabelecida na Cláusula Quinta do TCT.

## 7. CONCLUSÃO

O presente ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

### PELO TRF-6:

Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região**

### PELA PMMG:

Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais**



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 10/03/2025, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1134232** e o código CRC **3DC8C84E**.